



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

saosepe.atende.net

LEI Nº 4.420, DE 13 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Município a abrir crédito adicional especial com inclusão no orçamento de novas naturezas de despesas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para inclusão de novas dotações no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social para custear as despesas decorrentes dos recursos recebidos via Consulta Popular para reforma do Centro Comunitário do Bairro Londero:

Parágrafo único. O Crédito Especial a ser aberto será na seguinte classificação da despesa:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Unidade: 012 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 0008 Assistência Social

Subfunção: 0244 Assistência Comunitária

Programa: 0030 Assistência Social Comunitária

Projeto: 1.260 Reforma Centro Comunitário

Naturezas das Despesas:

44905100-0000 Obras e Instalações

Valor: R\$ 104.751,43

Recurso: 1.701.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados

44905100-0000 Obras e Instalações

Valor: R\$ 13.171,91

Recurso: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior o excesso de arrecadação por conta do recebimento de recurso da Consulta Popular 2024/2025, no valor de R\$ 104.751,43 (Cento e quatro mil setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos) e pela seguinte redução orçamentária:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Unidade: 012 – Fundo Municipal de Assistência Social



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPE

RIO GRANDE DO SUL

saosepe.atende.net

Projeto: 1.260 Reforma Centro Comunitário

Naturezas das Despesas:

33903900-0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 13.171,91

Recurso: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de maio de 2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PAULO JARDEL GONÇALVES ROSA  
Secretário de Administração

Publicado no Mural Oficial,  
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012.  
em 13/05/2026.

Jardel ML